



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23523.060228/2025-11

Interessado: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, Setor de Farmácia Hospitalar

Objeto: **Dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016**, para a aquisição de material farmacológico - **Eltrombopag Olamina 25 mg e Eltrombopag Olamina 50 mg**, para atendimento aos pacientes deste HU-UFMA/EBSEH.

À Unidade de Licitações (UL),

O presente processo tem por objeto a **aquisição material farmacológico - Eltrombopag Olamina 25 mg e Eltrombopag Olamina 50 mg**, para atendimento de pacientes deste HU-UFMA.

A aquisição será realizada por **Dispensa de Licitação, em caráter emergencial**, com fundamento no **art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016**, combinado com o **art. 79 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Rede EBSEH (2022)**, conforme Termo de Referência - SEI (56600166);

O planejamento do processo de contratação está composto pelos seguintes documentos:

a) Justificativa da necessidade e do enquadramento no tipo de dispensa: DFD I - SEI - Área Requisitante (56600156), e Termo de Referência - SEI (56600166), ambos elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação:

"...

A prestação de uma assistência de excelência e referência, com responsabilidade social, nos impõe a necessidade de garantir os recursos materiais adequados para reduzir os agravos à saúde da população, de modo que torna-se premente a aquisição dos medicamentos ora pleiteados, na medida que são essenciais à continuidade dos diversos procedimentos assistenciais realizados neste nosocômio.

Nesse contexto, a aquisição destes medicamentos solicitados na RM UPDE Nº 317/2025 (56600158) se justifica pela responsabilidade social do HU-UFMA em prestar a devida assistência aos nossos usuários e, dessa forma, reduzir os agravos à saúde da população. De modo que resta configurada uma situação crítica, extraordinária e emergencial, que nos impõe a necessidade premente de aquisição destes medicamentos ora pleiteados com a máxima brevidade possível, tendo em vista que se trata de insumo farmacológico não padronizado na instituição, porém necessário para tratamento de paciente internado no HU-UFMA, conforme autorização.

Adicionalmente informamos que a aquisição se destina para atendimento de **demandas imediatas** de consumo, a ser entregue de **forma única** em virtude do quantitativo para atendimento ao paciente. Desta forma e, conforme explanações a seguir, há a necessidade de aquisição em caráter de urgência do medicamento a seguir:

Os itens 01 e 02 (**eltrombopag 25mg e eltrombopag 50mg**) são medicamentos não padronizados, solicitados para atendimento de paciente da UTI Pediátrica (proc. SEI 23523.058992/2025-27, 56600161), com aplasia de medula óssea severa, em sepsis grave, foco: síndrome de Fournier, sendo preconizado pelo Ministério da Saúde o uso de imunoglobulina antitumócito, eltrombopag e ciclosporina, para paciente sem doador HLA-compatível. Dessa forma faz-se necessária a aquisição de eltrombopag nas apresentações de 25mg e 50mg, não disponíveis no HU-UFMA, para que se possa proporcionar a terapia necessária ao paciente.

Considerando que não dispomos de estoque dos itens 1 e 2 - medicamentos não padronizados, para o atendimento em questão.

Desta feita, torna-se necessário a aquisição do medicamento em questão por meio de **Dispensa de Licitação com fulcro no Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016, por ser uma urgência**, garantindo a celeridade na aquisição, uma vez que a falta deste insumo pode acarretar ônus aos pacientes e à instituição, tendo em vista que a utilização deste medicamento tem por objetivo manter a qualidade na assistência prestada neste Hospital Universitário.

Vale ressaltar que os itens em epígrafe não estão previstos no Plano de Custeio EBSEH 2025 - HU-UFMA, por se tratar de medicamento não padronizado na instituição."

b) Análise de Riscos - SEI (56600162);

c) Minuta Edital Licitação - Disp Aqui Bens - Emerg. Dispensa com Disputa (56856971);

d) Pesquisa de Mercado: O processo SEI nº 23523.060308/2025-77 (Licitações e Contratos: Pesquisa de Preços), que contempla a pesquisa de preços, foi registrado como sigiloso, nos termos do art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH. Conforme previsto na norma, o processo será tornado público apenas após o encerramento das etapas de julgamento das propostas. O processo

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO				
Modalidade:	Dispensa de Licitação (Inciso XV do Art. 29 da Lei nº 13.303/2016).		Prazo de Vigência:	(x) 180 (cento e oitenta) dias.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item (x)		Outro ()	
Orçamento Sigiloso:	Sim (x)	Não ()	Justificativa: Termo de Referência - SEI (56600166);	
Agrupamento(s):	Sim ()	Não (x)	Justificativa:	
Comodato:	Sim ()	Não (x)	Consignados:	Sim (x) Não ()
Contrato de fornecimento:	Sim ()	Não (x)	Justificativa: Termo de Referência - SEI (56600166); 7.1. Considerando que a presente contratação se trata de pronta entrega e pagamento, o HU-UFMA emitirá Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento para formalizar a contratação decorrente deste trâmite de aquisição.	
Forma de Entrega:	Justificativa: DFD I - SEI - Área Requisitante (56600156), Termo de Referência - SEI (56600166); PARCELA ÚNICA.			

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016 e no disposto no artigo 79, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede EBSEH, quanto à classificação orçamentária e financeira, esta ocorrerá em momento posterior, conforme orienta o Despacho - SEI 56855045 da Divisão de Administração e Finanças.

Dessa forma, após a aprovação pelo Colegiado Executivo, o presente processo será encaminhado à Unidade de Licitações para as providências subsequentes, conforme as etapas definidas no fluxograma constante do Processo SEI nº 23523.020329/2022-15.

Sem mais para o momento, a Unidade de Planejamento de Compras coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

(Assinado Eletronicamente)
Geyzianne Lanny Santos de Lima
 Chefe da Unidade de Planejamento de Compras
 HU-UFMA/EBSEH

De acordo.

Após a aprovação do Colegiado Executivo, encaminha-se o presente processo a Unidade de Licitações para os demais procedimentos necessários, conforme definido no fluxogramas inserido no Processo SEI 23523.020329/2022-15.

(Assinado Eletronicamente)
Samuel Marques da Costa Filho
 Chefe do Setor de Administração - Substituto
 HU-UFMA/EBSEH

Autorização do Gerente Administrativo.

Tendo em visita o que dispõe o inciso V do Art. 1º da Portaria SEI nº 115/2022 - Subdelegação de Competências (56600165):

"A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSEH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62).

Considerando a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que dispõe:

Art. 21 As competências delegadas às Superintendências poderão ser subdelegadas, exceto quando expressamente vedadas.

Considerando o Processo nº 23523.009091/2022-69, originado na Gerência Administrativa - GAD/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Gerente Administrativo deste Hospital Universitário da Universidade Federal do
 Despacho - SEI Colegiado Executivo (56857026) SEI 23523.060228/2025-11 / pg. 2

Maranhão - Filial Ebserh, as seguintes atribuições:

(...)

III - instaurar processo licitatório, observado o limite de alçada para a formalização dos respectivos contratos;

V - autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;"

Dessa forma, na qualidade de Gerente Administrativo deste Hospital Universitário do Maranhão - Filial Ebserh, **autorizo** a realização da Dispensa de Licitação.

(Assinado Eletronicamente)

Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/EBSERH

Aprovação do Colegiado Executivo.

Em tempo, considerando que o Colegiado Executivo deste HU-UFMA delegou ao Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HUUFMA sua competência prevista no inciso I do Art. 19 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, para aprovação prévia dos acordos, contratos, termos aditivos e convênios que constituírem ônus, obrigações ou compromissos a este Hospital Universitário do Maranhão Filial Ebserh, independentemente do modo adotado para sua formalização, se por instrumento contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, desde que respeitado o limite de alçadas constante no Art. 11 da Portaria Ebserh nº 8, de 9 de janeiro de 2019, por meio da Ata - SEI nº 46/2021/CE/HU-UFMA-EBSERH da 298ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA e da Ata - SEI nº 62/2022/COLEX/HU-UFMA-EBSERH da 314ª REUNIÃO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HU-UFMA (56856753).

Em razão do exposto, na qualidade de Gerente Administrativo, Gerente de Atenção à Saúde, Gerente de Ensino e Pesquisa e Superintendente deste HU-UFMA, **APROVAMOS** a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 29 da Lei n.º 13.303/2016 e conforme o disposto no artigo 79, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede EBSERH.

(Assinado Eletronicamente)

Joyce Santos Lages
Superintendente
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)

Eurico Santos Neto
Gerente Administrativo
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)

Dyego José de Araújo Brito
Gerente de Atenção à Saúde
HU-UFMA/EBSERH

(Assinado Eletronicamente)

Rita da Graça Carvalho Frazão Corrêa
Gerente de Ensino e Pesquisa
HU-UFMA/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Geyzianne Lanny Santos de Lima, Chefe de Unidade**, em 08/01/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Marques da Costa Filho, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 08/01/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita da Graça Carvalho Frazão Correa, Gerente**, em 09/01/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 09/01/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 12/01/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56857026** e o código CRC **119E70F6**.

Referência: Processo nº 23523.060228/2025-11 SEI nº 56857026